



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 1.937

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E
CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS
A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS,
ESTADO DE MINAS GERAIS, NO USO DE
SUAS AUTORIZAÇÕES LEGAIS E, TENDO
EM VISTO A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA
LEI MUNICIPAL Nº 1.736/98 DE 01/12/98.

DECRETA:

ART.1º - Ficam abertos às dotações especificadas neste decreto,
de acordo com os valores e as unidades orçamentárias nele indicadas, os
seguintes créditos suplementares:

01- GABINETE E SECRETARIA DA FUMUSA:

03.07.02.12.001.000.-.3192.-.25
Despesas de Exercícios AnterioresR\$.8.000,00
TOTAL.....R\$.8.000,00

ART.2º - Constituem recursos à abertura dos créditos
mencionados neste Decreto de parte da dotação conforme abaixo indicada,
na forma do disposto na Lei Federal nº 4.320/64

03.07.02.11.001.000.-.4120.-.06
Materiais e Equip. PermanenteR\$.8.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

TOTAL:.....R\$....8.000,00

ART.3º Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação

Arcos, 15 de Janeiro de 1.999.

HILDA BORGES DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Pedro César Rodrigues
Diretor de Administração